



**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 - NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS DE ASA BRANCA, SANTA TEREZA E SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO. CONVÊNIO Nº 884892/2019, CONTRATO DE REPASSE Nº 1065180-48.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, com sede à Av. Álvaro Otacílio, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.636.958/0001-43, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Simões Silva Vilar, inscrita no CPF nº 022.619.844-80, RG nº 5526996 SSP-PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 072/2020**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O Prazo De Execução do presente Termo Aditivo será de 60 (Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 18/09/2022.

**Parágrafo Segundo:** O Prazo De Vigência do presente Termo Aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia 11/09/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 05 de Setembro de 2022.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
**AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

Luiz Gustavo Simões Silva Vilar  
CPF: 022.619.844-80  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Henildo da Silva Gomes  
CPF Nº 118.923.974-33

Nome: RSB  
CPF Nº 011.309.684-48